



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Conselho de Ensino para Graduados e Conselho de Ensino de Graduação

EDITAL nº 93 CEG/CEPG 2014

XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - JICTAC- 2014

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e o Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art 2º. § 3º, alínea d, e do Regimento do CEG, Art 2º, V, alínea a, tornam pública a XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC-2014), a realizar-se **de 06 a 10 de outubro de 2014**, observado o disposto neste Edital.

O prazo para a inscrição de resumos para participação na JICTAC-2014 será de **28 de abril a 20 de maio de 2014 até as 23:59 horas**.

As sessões de abertura e encerramento da JICTAC-2014 realizar-se-ão em data, horário e local a serem divulgados pela Coordenação Geral da JICTAC na página oficial do evento: www.jic.ufrj.br

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.

2.2. Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos-bolsistas PIBIC-CNPq é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja o autor principal.

2.3. Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de, pelo menos, um trabalho.

2.4. Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.

2.5. Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.

2.6. Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na plataforma específica da PR2 para esse fim (www.jic.ufrj.br) de **28 de abril a 20 de maio de 2014**.

3.2. Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:

- a) aluno da graduação da UFRJ;
- b) aluno externo à UFRJ participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ;
- c) ex-aluno de graduação na UFRJ participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC, no segundo período letivo de 2013;
- d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.

3.3 A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.

3.4 Qualquer dos autores e orientadores dos resumos inscritos têm autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.

3.5 Todos os docentes orientadores de resumos inscritos devem acessar a plataforma da JICTAC em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos inscritos dos quais são orientadores estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br

3.6 Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.

3.7 Serão considerados como aprovados por seus orientadores, os resumos para os quais não forem indicados qualquer problema durante o período supracitado.

3.8 Todas as informações contidas no resumo, bem como a relação de autores e orientadores, são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9 Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10 Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11 No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

- a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;
- b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICTAC-2014 deverá:

- a) estar redigido em português ou inglês;
- b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- c) ser claro e conciso;
- d) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador.

4.2 O conteúdo do trabalho é de responsabilidade de todos os autores e, em especial, dos orientadores.

4.3 Para questões específicas em relação aos resumos, ver Edital de Comitê Institucional dos Centros.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será avaliado por, pelo menos, um parecerista;

5.2 O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ter aceite condicionado à revisão do texto;
- c) ser rejeitado.

5.3 Em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) autores e orientadores deverão consultar seus resumos na plataforma para certificarem-se da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos.

5.4 Os resumos condicionados à revisão do texto retornarão aos pareceristas que verificarão o atendimento às solicitações de modificação dos mesmos.

5.5 A falta de atendimento às solicitações feitas pelos pareceristas resultará em rejeição do resumo.

5.6. Para questões específicas relacionadas à avaliação e revisão dos resumos, consultar o Edital de Comitê Institucional dos Centros.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral, de pôster ou performance;

6.2 A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho;

6.3 Os pareceristas e os coordenadores da JICTAC-2014 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho;

6.4 Para questões específicas relacionadas à forma de apresentação dos trabalhos, consultar o Edital de Comitê Institucional dos Centros.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos um avaliador, podendo cada Centro fazer adequações necessárias às suas características.

7.2 O avaliador receberá o resumo de cada trabalho a ser avaliado e uma ficha elaborada pela Coordenação de cada Centro com os critérios que deverá observar no processo de avaliação.

7.3 Para questões específicas relacionadas à avaliação dos trabalhos, consultar o Edital de Comitê Institucional dos Centros.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 Cada Centro Universitário estabelecerá os critérios para selecionar 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa.

8.2 Os autores dos trabalhos selecionados e premiados com menção honrosa em cada Centro Universitário deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos orientadores, à sessão de encerramento da JICTAC-2014, para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma PIBIC.

9.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, pois servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3 Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICTAC-2014 do Centro Universitário em que apresentarão os trabalhos.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas:

a) na página virtual da JICTAC: (www.jic.ufrj.br); b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º. Andar, sala 807 B;

c) pelo telefone 2598-1719;

d) por correio eletrônico: jornada@pr2.ufrj.br endereçado ao Coordenador Geral da JICTAC-2014.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014.

Profª Débora Foguel
Santos
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados
Ensino de Graduação

Profª Angela Rocha dos
Presidente do Conselho de

ANEXO - 1 - Edital CEG/CEPG 93/2014

Centro de Tecnologia - CT

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.

2.2 Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos bolsistas PIBIC-CNPq, é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho, do qual o aluno bolsista seja o autor principal.

2.3 Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de, pelo menos, um trabalho.

2.4 Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.

2.5 Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.

2.6 Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na plataforma específica da PR2 para esse fim (www.jic.ufrj.br) de **28 de abril a 20 de maio de 2014**.

3.2 Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:

a) aluno da graduação da UFRJ;

b) aluno externo à UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ;

c) ex-aluno de graduação na UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC, no segundo período letivo de 2014;

d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.

3.3 A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.

3.4 Todos dos autores e orientadores dos resumos inscritos têm autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.

3.5 Todos os docentes orientadores de resumos inscritos devem acessar a plataforma da JICTAC em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos inscritos, dos quais são orientadores, estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br

3.6 Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.

3.7 Serão considerados como aprovados por seus orientadores, os resumos para os quais não forem indicados problemas durante o período supracitado.

3.8 Todas as informações contidas no resumo, bem como a relação de autores e orientadores, são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9 Não serão aceitas modificações no conteúdo dos resumos submetidos no ato da inscrição, por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10 Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11 No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;

b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICTAC-2014 deverá:

a) estar redigido em português;

b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;

c) ser claro e conciso;

d) informar os objetivos, procedimentos metodológicos e os resultados da pesquisa;

e) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador.

4.2 O site da JICTAC no Centro de Tecnologia, www.jic.ct.ufrj.br, deverá ser consultado para mais instruções sobre os resumos.

4.3 O conteúdo do trabalho é de responsabilidade do autor e, em especial, do orientador.

4.4 O trabalho deverá ter no máximo 10 autores, incluindo orientador e colaboradores.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será enviado a um parecerista.

5.2 O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ter o aceite condicionado à revisão do texto;
- c) ser rejeitado.

5.3 A coordenação de cada Centro deverá avaliar a revisão de texto solicitada e poderá rejeitar os resumos que não atenderem à solicitação do parecerista.

5.4 De **16 a 21 de julho de 2014**, autores e orientadores deverão acessar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para se certificarem da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos.

5.5 A falta de atendimento às condições impostas pelos pareceristas resultará em rejeição do trabalho.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral ou em pôster(painel);

6.2 A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho;

6.3 Os pareceristas e os coordenadores da JICTAC-2014 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos dois docentes da UFRJ.

7.2 O avaliador receberá informações sobre cada trabalho a ser apresentado na sessão (oral ou painel) e uma ficha de avaliação com os critérios a serem observados.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 O CT estabelecerá os critérios para selecionar 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa.

8.2 Os autores dos trabalhos premiados e selecionados para menção honrosa no CT deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos orientadores, à sessão de encerramento da JICTAC-2014, para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma JICTAC.

9.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, porque servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3 Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICTAC-2014 do Centro Universitário em que apresentarão os trabalhos.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas:

- a) na página virtual da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2: (www.pr2.ufrj.br), (www.jic.ufrj.br) ;
- b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 807;
- c) pelo telefone 2598-1719;
- d) por correio eletrônico endereçado à Coordenadora Geral da JICTAC-2014 através do endereço jornada@pr2.ufrj.br.

ANEXO - 2 - Edital CEG/CEPG 93/2014

PÓLO XERÉM

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.

2.2. Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos-bolsistas PIBIC-CNPq é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja o autor principal.

2.3. Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de, pelo menos, um trabalho.

2.4. Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.

2.5. Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.

2.6. Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) de **28 de abril a 20 de maio de 2014.**

3.2. Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:

- a) aluno da graduação da UFRJ;
- b) aluno externo à UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ;
- c) ex-aluno de graduação na UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC, no segundo período letivo de 2013;
- d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.

3.3. A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.

3.4. Qualquer dos autores e orientadores dos resumos inscritos têm autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.

3.5. Todos os docentes orientadores de resumos inscritos devem acessar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>), em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos inscritos dos quais são orientadores estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br.

3.6. Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.

3.7. Serão considerados como aprovados por seus orientadores, os resumos para os quais não forem indicados qualquer problema durante o período supracitado.

3.8. Todas as informações contidas no resumo, bem como a relação de autores e orientadores, são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9. Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10. Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11. No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

- a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;
- b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12. Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICTAC-2014 deverá:

- a) estar redigido em português;
- b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- c) ser claro e conciso;
- d) informar os objetivos, procedimentos metodológicos e os resultados da

pesquisa, quando houver, indicando se são resultados preliminares ou finais;

e) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador.

4.2. O conteúdo do trabalho é de responsabilidade do autor e, em especial, do orientador.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será enviado a um parecerista para avaliação.

5.2 O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ter aceite condicionado à revisão do texto;
- c) ser rejeitado.

5.3 O resultado da avaliação dos resumos deverá ser consultado por autores e orientadores na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) a partir do dia **01 de julho de 2014**, para certificarem-se da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos.

5.4. Caso o resumo tenha aceite condicionado à revisão do texto, o trabalho deverá ser revisado para atender às solicitações dos pareceristas na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) no período de **16 a 21 de julho de 2014**.

5.3. Caso não concordem com o parecer, autores e orientadores poderão entrar com recurso, justificando sua solicitação na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>), no período de **01 a 08 de julho de 2014**.

5.4. Os recursos serão julgados pelo Coordenador da JICTAC no Pólo Xerém e pelos representantes de unidade, no período de **09 a 15 de julho de 2014**.

5.5. De **16 a 21 de julho de 2014**, autores e orientadores deverão consultar na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) o resultado do recurso e realizar a revisão final, de acordo com o resultado, observando o prazo de **21 de julho** para submissão das revisões.

5.6. A falta atendimento às condições impostas pelos pareceristas ou ao resultado do recurso resultará em rejeição do trabalho.

5.7. Situações não previstas neste edital serão tratadas pelo Coordenador e pelos representantes de unidade e da JICTAC no Pólo Xerém e, em última instância, pela coordenação geral da JICTAC.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1. A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral ou pôster;

6.2. A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho; **6.3.** Os trabalhos de apresentação oral terão 10 minutos para a apresentação mais 5 minutos para perguntas dos avaliadores ou da platéia;

6.4. Os trabalhos apresentados em pôster deverão ser afixados 30 minutos antes do horário da sua seção de acordo com a programação a ser divulgada;

6.5. Os pareceristas e a Coordenação da JICTAC-2014 no Pólo Xerém poderão alterar a forma de apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos dois docentes da UFRJ, podendo o Pólo Xerém fazer adequações necessárias às suas características.

7.2 O avaliador receberá o resumo de cada trabalho a ser avaliado e uma ficha com os critérios que deverá observar.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1. O Pólo Xerém selecionará 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa.

8.2. Os autores dos trabalhos premiados e selecionados para menção honrosa em cada Centro Universitário deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos orientadores, à sessão de encerramento da JICTAC-2014, para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma PIBIC

9.2. É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, porque servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3. Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICTAC-2014 do Centro Universitário em que apresentarão os trabalhos.

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas:

a) na página virtual da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2: (www.pr2.ufrj.br), (www.jic.ufrj.br);

b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 807;

c) pelo telefone 2598-1719;

d) por correio eletrônico endereçado à Coordenadora Geral da JICAC-2014 através do endereço jornada@pr2.ufrj.br.

ANEXO - 3 - Edital CEG/CEPG 93/2014

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando troca de experiências entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.
- 2.2. Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos-bolsistas PIBIC-CNPq é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja o autor principal.
- 2.3. Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de, pelo menos, um trabalho.
- 2.4. Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.
- 2.5. Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.
- 2.6. Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) de **28 de abril a 20 de maio de 2014**.
- 3.2. Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:
 - a) aluno da graduação da UFRJ;
 - b) aluno externo à UFRJ participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ;
 - c) ex-aluno de graduação na UFRJ participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC, no segundo período letivo de 2013;
 - d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.
- 3.3 A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.
- 3.4 Qualquer dos autores e orientadores dos resumos inscritos têm autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.
- 3.5 Todos os docentes orientadores de resumos inscritos devem acessar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos inscritos dos quais são orientadores estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br
- 3.6 Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.
- 3.7 Serão considerados como aprovados por seus orientadores, os resumos para os quais não forem indicados qualquer problema durante o período supracitado.
- 3.8 Todas as informações contidas no resumo, bem como a relação de autores e orientadores, são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9 Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10 Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11 No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;

b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICTAC-2014 deverá:

a) estar redigido em português;

b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;

c) ser claro e conciso;

d) informar necessariamente os objetivos específicos e resultados do trabalho, indicando se esses são preliminares ou finais;

e) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador.

4.2. O conteúdo do trabalho é de responsabilidade do autor e, em especial, do orientador.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será enviado a um parecerista.

5.2 O resumo inscrito poderá:

a) ser aceito na forma apresentada;

b) ter aceite condicionado à revisão do texto;

c) ser rejeitado.

5.3 De **1 a 8 de julho de 2014**, autores e orientadores deverão consultar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para certificarem-se da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos. Caso não concordem com o parecer, autores e orientadores devem entrar com recurso, justificando sua solicitação, no mesmo período.

5.4 Os recursos serão julgados pelo representante da unidade e pelo coordenador de centro, no período de **9 a 15 de julho**.

5.5 De **16 a 21 de julho**, os autores e orientadores devem verificar na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) o resultado do recurso e realizar a revisão final, de acordo com esse resultado.

5.6 A falta de atendimento às condições impostas pelos pareceristas ou no resultado do recurso resultará em rejeição do trabalho.

5.7 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Coordenador e

pelos representantes de unidade da JICTAC/CCMN ou, em última instância, pela coordenação geral da JICTAC.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral ou de pôster;

6.2 Os trabalhos de apresentação oral terão 15 min de apresentação mais 5 min para perguntas;

6.3 A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho;

6.4 Os pareceristas e os coordenadores da JICTAC/CCMN poderão alterar a forma de apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos dois docentes da UFRJ, podendo cada unidade fazer adequações necessárias às suas características.

7.2 O avaliador receberá o resumo de cada trabalho a ser avaliado e uma ficha com os critérios que deverá observar.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 O Coordenação da JICTAC/CCMN estabelecerá os critérios para selecionar 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa.

8.2 Os autores dos trabalhos premiados e selecionados para menção honrosa pelo CCMN deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos orientadores, à sessão de encerramento da JICAC-2014, para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma PIBIC

9.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, porque servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3 Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICAC-2014 do Centro Universitário em que apresentarão os trabalhos.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas:

a) na página virtual da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2:

(www.pr2.ufrj.br), (www.jic.ufrj.br) ;

b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 807;

c) pelo telefone 2598-1719;

d) por correio eletrônico endereçado à Coordenadora Geral da JICAC-2014 através do endereço jornada@pr2.ufrj.br.

Anexo - 4 - Edital CEG/CEPG 93/2014

Centro de Ciências da Saúde - CCS

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando troca de experiências entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.

2.2. Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos-bolsistas PIBIC-CNPq é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja o autor principal.

2.3. Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de, pelo menos, um trabalho.

2.4. Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.

2.5. Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.

2.6. Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) de **28 de abril a 20 de maio de 2014**.

3.2. Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:

a) aluno com atividades de iniciação científica, bolsistas ou não, orientado por, ao menos, um docente da UFRJ

c) ex-aluno de graduação, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC da UFRJ, no segundo período letivo de 2013;

d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.

3.3 A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.

3.4 Qualquer um dos autores e orientadores dos resumos inscritos tem autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.

3.5 Todos os docentes da UFRJ orientadores de resumos inscritos devem acessar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br

3.6 Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.

3.7 Serão considerados como aprovados por seus orientadores, os resumos para os quais não forem indicados qualquer problema durante o período supracitado.

3.8 Todas as informações contidas no resumo, bem como a relação de autores e orientadores, são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9 Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10 Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11 No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;

b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICTAC-2014 deverá:

a) estar redigido em português;

b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;

c) ser claro e conciso;

d) informar necessariamente a hipótese; objetivos específicos; resultados e conclusões;

e) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador da UFRJ.

4.2 O conteúdo do trabalho é de responsabilidade de todos os autores e, em especial, dos orientadores.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será avaliado por, pelo menos, um parecerista, que avaliará exclusivamente a adesão aos termos deste edital;

5.2 O resumo inscrito poderá:

a) ser aceito na forma apresentada;

b) ter aceite condicionado à revisão do texto;

c) ser rejeitado.

5.3 De **1 a 8 de julho de 2014**, autores e orientadores deverão consultar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para certificarem-se da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos. Caso não concordem com o parecer, autores e orientadores devem entrar com recurso, justificando sua solicitação, no mesmo período.

5.4 Os recursos serão julgados pelos representantes de unidade e pelo representante de centro, no período de 9 a 15 de julho.

5.5 De **16 a 21 de julho**, os autores e orientadores devem verificar no sistema o resultado do recurso e realizar a revisão final, de acordo com esse resultado.

5.6 A falta de atendimento às condições impostas pelos pareceristas ou no resultado do recurso resultará em rejeição do trabalho.

5.7 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Coordenador e pelos representantes de unidade da JICTAC no CCS e, em última instância, pela coordenação geral da JICTAC.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral, de pôster ou performance;

6.2 Os trabalhos de apresentação oral terão 10 min de apresentação mais 5 min para perguntas da banca ou da platéia;

6.3 A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho;

6.4 Os pareceristas e os coordenadores da JICTAC-2014 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos um avaliador, podendo cada Centro fazer adequações necessárias às suas características.

7.2 O avaliador receberá o resumo de cada trabalho a ser avaliado e uma ficha elaborada pela Coordenação de cada Centro com os critérios que deverá observar no processo de avaliação.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 Será realizada ao menos uma sessão extra de apresentações para escolha de 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa que serão selecionados pela equipe de Coordenação do CCS entre aqueles escolhidos como destaques de sessão;
a) a sessão extra acontecerá em até 15 dias após a JICTAC e terá data e local divulgada pelos emails cadastrados na Plataforma JICTAC.

8.2 Os autores dos trabalhos selecionados e premiados com menção honrosa pelo CCS deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos orientadores, à sessão de encerramento da JICTAC-2014, para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma PIBIC.

9.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, pois servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3 Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICTAC-2014 do CCS.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas:

a) na página virtual da JICTAC: (www.jic.ufrj.br); b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º. Andar, sala 807 B;

c) pelo telefone 2598-1719;

d) por correio eletrônico: jornada@pr2.ufrj.br endereçado ao Coordenador Geral da JICTAC-2014.

ANEXO - 5 - Edital CEG/CEPG 93/2014

Centro de Letras e Artes - CLA

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando troca de experiências entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.

2.2. Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos bolsistas PIBIC-CNPq é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja o autor principal.

2.3. Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho.

2.4. Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.

2.5. Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.

2.6. Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) de **28 de abril a 20 de maio de 2014**.

3.2. Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:

- a) aluno de graduação da UFRJ;
- b) aluno externo à UFRJ participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ;
- c) ex-aluno de graduação na UFRJ participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC no segundo período letivo de 2013;
- d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.

3.3 A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.

3.4 Quaisquer dos autores e orientadores dos resumos inscritos têm autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.

3.5 Todos os docentes orientadores de resumos inscritos devem acessar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos inscritos dos quais são orientadores estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br

3.6 Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.

3.7 Serão considerados como aprovados por seus orientadores os resumos para os quais não forem indicados qualquer problema durante o período supracitado.

3.8 Todas as informações contidas no resumo bem como a relação de autores e orientadores são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9 Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10 Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11 No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;

b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICAC-2014 deverá:

a) estar redigido em português;

b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;

c) ser claro e conciso;

d) informar tema, objeto, objetivos, quadro teórico, procedimentos metodológicos e os resultados da pesquisa;

e) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador.

4.2 A Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) deverá ser consultado para mais instruções sobre os resumos.

4.3 O conteúdo do trabalho é de responsabilidade do autor e, em especial, do orientador.

4.4 O trabalho deverá ter no máximo 10 autores, incluindo orientador e colaborador.

5. DA AVALIAÇÃO, DO RECURSO AO RESUMO INDEFERIDO E DA REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será enviado a um parecerista.

5.2 O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ser indeferido com possibilidade de recurso à avaliação do resumo
- b) ter aceite condicionado à revisão do texto;
- c) ser rejeitado.

5.3 A coordenação do CLA avaliar a solicitação de recurso à avaliação do resumo e emitir resposta ao recurso recebido; avaliar a revisão de texto solicitada, podendo rejeitar os resumos que não atenderem à solicitação do parecerista.

5.3.1 De 01 a 08 de julho de 2014, autores e orientadores deverão consultar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para certificarem-se da necessidade de solicitação ou não de recurso à avaliação de resumo.

5.3.2 De 09 a 15 de julho de 2014, autores e orientadores deverão consultar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para certificarem-se do resultado à solicitação de recurso à avaliação de resumo.

5.4 De **16 a 21 de julho de 2014**, autores e orientadores deverão consultar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para certificarem-se da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos.

5.5 A falta de atendimento às condições impostas pelos pareceristas resultará em rejeição do trabalho.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral, de pôster ou performance;

6.2 A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho;

6.3 Os pareceristas e os coordenadores da JICTAC-2014 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos dois docentes da UFRJ, segundo as regras dos Critérios de Avaliação para a JICTAC-2014 do Centro de Letras e Artes - CLA.;

7.2 O avaliador receberá o resumo de cada trabalho a ser avaliado e uma ficha com os critérios que deverá observar.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 O CLA selecionará 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa.

8.2 Os autores dos trabalhos premiados e selecionados para menção honrosa deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos

orientadores, à sessão de encerramento da JICAC-2014 para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma PIBIC.

9.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa porque servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3 Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICAC-2014 do CLA.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas:

a) na página virtual da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2: (www.pr2.ufrj.br), (www.jic.ufrj.br) ;

b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 807;

c) pelo telefone 2598-1719;

d) por correio eletrônico endereçado à Coordenadora Geral da JICAC-2014 através do endereço jornada@pr2.ufrj.br.

ANEXO - 6 - Edital CEG/CEPG 93/2014

Fórum de Ciências e Cultura - FCC

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.

2.2. Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos-bolsistas PIBIC-CNPq é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja o autor principal.

2.3. Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de, pelo menos, um trabalho.

2.4. Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.

2.5. Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.

2.6. Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) de **28 de abril a 20 de maio de 2014**.

3.2. Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:

a) aluno da graduação da UFRJ;

b) aluno externo à UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ;

c) ex-aluno de graduação na UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC, no segundo período letivo de 2013;

d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.

3.3 A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.

3.4 Qualquer dos autores e orientadores dos resumos inscritos têm autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.

3.5 Todos os docentes orientadores de resumos inscritos devem acessar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos inscritos dos quais são orientadores estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br

3.6 Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.

3.7 Serão considerados como aprovados por seus orientadores, os resumos para os quais não forem indicados qualquer problema durante o período supracitado.

3.8 Todas as informações contidas no resumo, bem como a relação de autores e orientadores, são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9 Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10 Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11 No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;

b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICTAC-2014 deverá:

a) estar redigido em português;

b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;

c) ser claro e conciso;

d) informar necessariamente os objetivos específicos do trabalho e também os resultados, quando houver, indicando se são resultados preliminares ou finais;

e) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador.

4.2. O conteúdo do trabalho é de responsabilidade do autor e, em especial, do orientador.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será enviado a um parecerista.

5.2 O resumo inscrito poderá:

a) ser aceito na forma apresentada;

b) ter aceite condicionado à revisão do texto;

c) ser rejeitado.

5.3 De **1 a 8 de julho de 2014**, autores e orientadores deverão consultar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para certificarem-se da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos. Caso não concordem com o parecer, autores e orientadores devem entrar com recurso, justificando sua solicitação, no mesmo período.

5.4 Os recursos serão julgados pelos representantes de unidade e pelo Coordenador da JICTAC no FCC, no período de **9 a 15 de julho**.

5.5 De **16 a 21 de julho**, os autores e orientadores devem verificar no sistema o resultado do recurso e realizar a revisão final, de acordo com esse resultado.

5.6 A falta de atendimento às condições impostas pelos pareceristas ou no resultado do recurso resultará em rejeição do trabalho.

5.7 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Coordenador e pelos representantes de unidade da JICTAC no FCC e, em última instância, pela coordenação geral da JICTAC.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral, de pôster ou performance;

6.2 Os trabalhos de apresentação oral terão 10 min de apresentação mais 5 min para perguntas da banca ou da platéia;

6.3 A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho;

6.4 Os pareceristas e os coordenadores da JICTAC-2014 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos dois docentes da UFRJ, podendo cada unidade fazer adequações necessárias às suas características.

7.2 O avaliador receberá o resumo de cada trabalho a ser avaliado e uma ficha com os critérios que deverá observar.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 O FCC estabelecerá os critérios para selecionar 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa.

8.2 Os autores dos trabalhos premiados e selecionados para menção honrosa no FCC deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos orientadores, à sessão de encerramento da JICAC-2014, para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma PIBIC

9.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, porque servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3 Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICAC-2014 do Centro Universitário em que apresentarão os trabalhos.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas:

a) na página virtual da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2: (www.pr2.ufrj.br), (www.jic.ufrj.br) ;

b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 807;

c) pelo telefone 2598-1719;

d) por correio eletrônico endereçado à Coordenadora Geral da JICAC-2014 através do endereço jornada@pr2.ufrj.br.

ANEXO - 7 - Edital CEG/CEPG 93/2014

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.

2.2. Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos-bolsistas PIBIC-CNPq é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja o autor principal.

2.3. Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de, pelo menos, um trabalho.

2.4. Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.

2.5. Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.

2.6. Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) de **28 de abril a 20 de maio de 2014**.

3.2. Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:

a) aluno da graduação da UFRJ;

b) aluno externo à UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ;

c) ex-aluno de graduação na UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC, no segundo período letivo de 2013;

d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.

3.3 A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.

3.4 Qualquer dos autores e orientadores dos resumos inscritos têm autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.

3.5 Todos os docentes orientadores de resumos inscritos devem acessar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos inscritos dos quais são orientadores estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br

3.6 Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.

3.7 Serão considerados como aprovados por seus orientadores, os resumos para os quais não forem indicados qualquer problema durante o período supracitado.

3.8 Todas as informações contidas no resumo, bem como a relação de autores e orientadores, são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9 Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10 Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11 No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

- a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;
- b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICTAC-2014 deverá:

- a) estar redigido em português ou inglês;
- b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- c) ser claro e conciso;
- d) indicar a metodologia utilizada e as principais fontes bibliográficas, quando for o caso;
- e) informar os objetivos da pesquisa, bem como se o projeto já se encontra concluído ou em andamento;
- f) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador.

4.2 O conteúdo do trabalho é de responsabilidade de todos os autores e, em especial, dos orientadores.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será avaliado por, pelo menos, um parecerista;

5.2 O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ter aceite condicionado à revisão do texto;
- c) ser rejeitado.

5.3 De **01 a 08 de julho de 2014**, autores e orientadores deverão consultar seus resumos na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para certificarem-se da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos. Caso discordem do parecer, autores e orientadores poderão entrar com recurso, justificando a solicitação, no mesmo período indicado.

5.4 Os recursos serão julgados pelos representantes de unidade e pelo representante de centro, no período de **09 a 15 de julho de 2014**.

5.5 Os resumos cujas aprovações estiverem condicionadas à revisão do texto, deverão ser modificados por autores e orientadores no prazo de **16 a 21 de julho de 2014**.

5.6 No período de **22 a 27 de julho de 2014**, os resumos retornarão aos pareceristas que verificarão o atendimento às solicitações de modificação dos mesmos.

5.7 A falta de atendimento às solicitações feitas pelos pareceristas, seja em razão do recurso, seja por necessidade de revisão, resultará em rejeição do trabalho.

5.8 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Coordenador e pelos representantes de Unidade da JICTAC no CCJE e, em última instância, pela Coordenação Geral da JICTAC.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral, de pôster ou performance;

6.1.1 A apresentação oral poderá fazer uso de materiais de apoio, tais como apresentações de PowerPoint, a depender da disponibilidade das instalações;

6.1.2 A apresentação oral terá 10 (dez) minutos de duração, abrindo-se posteriormente tempo de 5 (cinco) minutos para perguntas da banca avaliadora ou da plateia.

6.2 A interferência do orientador só é permitida após a apresentação do trabalho, não devendo o mesmo se substituir ao orientando nas respostas das indagações que lhe forem feitas.

6.3 A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho;

6.4 Os pareceristas e os coordenadores da JICTAC-2014 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos dois docentes da UFRJ, podendo cada unidade fazer adequações necessárias às suas características.

7.2 O avaliador receberá o resumo de cada trabalho a ser avaliado e uma ficha elaborada pela Coordenação do CCJE com os critérios que deverá observar no processo de avaliação.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 O CCJE estabelecerá os critérios para selecionar 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa.

8.2 Os autores dos trabalhos premiados e selecionados para menção honrosa no CCJE deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos orientadores, à sessão de encerramento da JICAC-2014, para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma PIBIC.

9.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, pois servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3 Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICAC-2014 do Centro Universitário em que apresentarão os trabalhos.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas:

a) na página virtual da JICTAC: (www.jic.ufrj.br);

b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 807 B;

c) pelo telefone 2598-1719;

d) por correio eletrônico endereçado ao Coordenador Geral da JICTAC-2014 através do endereço jornada@pr2.ufrj.br ou à Coordenadora de Centro do CCJE através do endereço jictac2014@gmail.com.

ANEXO - 8 - Edital CEG/CEPG 93/2014

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH

1. DOS OBJETIVOS

A XXXVI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural (JICTAC-2014) tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica e cultural desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências

entre os alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa; alunos de pós-graduação; professores e pesquisadores.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A apresentação de trabalho na JICTAC-2014 é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa na UFRJ.

2.2. Para os alunos bolsistas PIBIC-UFRJ e para os alunos-bolsistas PIBIC-CNPq é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja o autor principal.

2.3. Para o aluno bolsista de Iniciação Artística e Cultural - IAC é obrigatória a apresentação de, pelo menos, um trabalho.

2.4. Para o aluno de Iniciação Científica Júnior envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ é facultativa a apresentação de trabalho.

2.5. Os orientadores de bolsistas PIBIC-UFRJ, PIBIC-CNPq e PIBIAC estão obrigados a participar das atividades da JICTAC-2014, especialmente durante a apresentação de seu orientando e como parecerista/avaliador/coordenador de sessão.

2.6. Na impossibilidade de participação nas atividades da JICTAC-2014, o orientador deverá encaminhar a justificativa de ausência à Coordenação da Sessão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição na JICTAC-2014 estará disponível na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) de **28 de abril a 20 de maio de 2014**.

3.2. Poderá apresentar trabalho na JICTAC-2014:

a) aluno da graduação da UFRJ;

b) aluno externo à UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFRJ;

c) ex-aluno de graduação na UFRJ, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou IAC, no segundo período letivo de 2013;

d) aluno de Iniciação Científica Júnior em projeto vinculado à UFRJ.

3.3 A inscrição na JICTAC-2014 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores.

3.4 Qualquer dos autores e orientadores dos resumos inscritos têm autonomia para modificar os resumos até a data limite de inscrição.

3.5 Todos os docentes orientadores de resumos inscritos devem acessar a Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) em período a ser divulgado na página da JICTAC (www.jic.ufrj.br) para verificar se os resumos inscritos dos quais são orientadores estão de acordo com as exigências e, em caso de haver qualquer problema, informar imediatamente a coordenação da JICTAC através do email jornada@pr2.ufrj.br

3.6 Os trabalhos cujos orientadores informarem qualquer problema serão eliminados da programação da JICTAC-2014.

3.7 Serão considerados como aprovados por seus orientadores, os resumos para os quais não forem indicados qualquer problema durante o período supracitado.

3.8 Todas as informações contidas no resumo, bem como a relação de autores e orientadores, são de responsabilidade dos docentes orientadores do referido resumo.

3.9 Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores.

3.10 Para efetuar a inscrição é necessário acessar a plataforma específica (www.jic.ufrj.br), informar o número do CPF e preencher todas as informações necessárias.

3.11 No ato da inscrição, cada participante da elaboração e orientação do trabalho será classificado numa das seguintes categorias:

- a) autor: aluno de graduação (ou que cursava a graduação em 2013) envolvido na elaboração do trabalho;
- b) orientador: docentes, alunos de pós-graduação e outros pesquisadores envolvidos no projeto.

3.12 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador vinculado à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na JICTAC-2014 deverá:

- a) estar redigido em português ou inglês;
- b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- c) ser claro e conciso;
- d) indicar a metodologia utilizada e as principais fontes bibliográficas, quando for o caso;
- e) informar os objetivos da pesquisa, bem como se o projeto já se encontra concluído ou em andamento;
- f) o trabalho de aluno bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa do seu orientador.

4.2 O conteúdo do trabalho é de responsabilidade de todos os autores e, em especial, dos orientadores.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será avaliado por, pelo menos, um parecerista;

5.2 O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ter aceite condicionado à revisão do texto;
- c) ser rejeitado.

5.3 De **01 a 08 de julho de 2014**, autores e orientadores deverão consultar seus resumos na Plataforma JICTAC (<http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/jictac>) para certificarem-se da necessidade ou não de revisão dos trabalhos inscritos. Caso discordem do parecer, autores e orientadores poderão entrar com recurso, justificando a solicitação, no mesmo período indicado.

5.4 Os recursos serão julgados pelos representantes de unidade e pelo representante de centro, no período de **09 a 15 de julho de 2014**.

5.5 Os resumos cujas aprovações estiverem condicionadas à revisão do texto, deverão ser modificados por autores e orientadores no prazo de **16 a 21 de julho de 2014**.

5.6 No período de **22 a 27 de julho de 2014**, os resumos retornarão aos pareceristas que verificarão o atendimento às solicitações de modificação dos mesmos.

5.7 A falta de atendimento às solicitações feitas pelos pareceristas, seja em razão do recurso, seja por necessidade de revisão, resultará em rejeição do trabalho.

5.8 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Coordenador e pelos representantes de Unidade da JICTAC no CFCH e, em última instância, pela Coordenação Geral da JICTAC.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1 A apresentação do trabalho na JICTAC-2014 poderá ser feita na forma oral, de pôster ou performance;

6.1.1 A apresentação oral poderá fazer uso de materiais de apoio, tais como apresentações de PowerPoint, a depender da disponibilidade das instalações;

6.1.2 A apresentação oral terá 10 (dez) minutos de duração, abrindo-se posteriormente tempo de 5 (cinco) minutos para perguntas da banca avaliadora ou da plateia.

6.2 A interferência do orientador só é permitida após a apresentação do trabalho, não devendo o mesmo se substituir ao orientando nas respostas das indagações que lhe forem feitas.

6.3 A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho;

6.4 Os pareceristas e os coordenadores da JICTAC-2014 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Cada trabalho inscrito, atendido o disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado por banca composta por pelo menos dois docentes da UFRJ, podendo cada unidade fazer adequações necessárias às suas características.

7.2 O avaliador receberá o resumo de cada trabalho a ser avaliado e uma ficha elaborada pela Coordenação do CFCH com os critérios que deverá observar no processo de avaliação.

8. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

8.1 O CFCH estabelecerá os critérios para selecionar 01 (um) trabalho a ser premiado e até 10 (dez) trabalhos para receberem menção honrosa.

8.2 Os autores dos trabalhos premiados e selecionados para menção honrosa no CFCH deverão comparecer, acompanhados de seus respectivos orientadores, à sessão de encerramento da JICTAC-2014, para receberem seus certificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Orientadores e alunos devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na plataforma PIBIC.

9.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, pois servirão de base à elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

9.3 Em caso de dúvidas, orientadores e alunos deverão consultar o Coordenador da JICAC-2014 do Centro Universitário em que apresentarão os trabalhos.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas:

a) na página virtual da JICTAC: (www.jic.ufrj.br);

b) na Coordenação Geral da JICTAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º andar, sala 807 B;

c) pelo telefone 2598-1719;

d) por correio eletrônico endereçado ao Coordenador Geral da JICTAC-2014 através do endereço jornada@pr2.ufrj.br